



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Xavantina

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA			
Nº 604	Livro 001	Folha 42	Data 25.02.91
Horas 15:00h			
Funcionário			

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☒ Emenda **Aditiva**

NÚMERO

001/91

FOLHA

AUTOR: Ênio Araújo, João Bosco do Nascimento, Adiel Antonio Ribeiro

Inelson Bosa, João Batista Vaz da Silva e Flávio L. Breitenbach.

EMENDA ADITIVA À LEI ORGÂNICA

Artigo 187 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Até 4% (Quatro por Cento) dos recursos re
feridos no parágrafo primeiro, poderão ser
destinados ao ensino Universitário de 3º
(terceiro) grau, desde que as escolas este
jam vinculadas às rêdes de ensino superior
estadual ou federal.

Sala das Sessões da Câmara municipal

Nova Xavantina, 25 de fevereiro de 1991.

Ênio Araújo

João Bosco do Nascimento

Inelson Bosa

João Batista Vaz da Silva

Adiel Antonio Ribeiro

Flávio Leopoldo Breitenbach